Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
Fone/Fax: (89) 3464-0001

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 019/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORMATO DE URGÊNCIA, PARA FORNECIMENTO DE AZITROMICINA EM COMPRIMIDO, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ (PI).

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORMATO DE URGÊNCIA, PARA FORNECIMENTO DE AZITROMICINA EM COMPRIMIDO, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ (PI). Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município, ratificada pela Assessoria Jurídica. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 05.348.580/0001-26,** Insc. Estadual **nº 19.450.633-9,** com o valor global de **R$ 810,00** (oitocentos e dez reais), conforme documentos que instruem este processo.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020

Dispensa de Licitação nº 019/2020 - PMC/PI.
Processo Administrativo 051/2020
Fundamentação Legal: Art. 4º, Lei nº 13.979/20, art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORMATO DE URGÊNCIA, PARA FORNECIMENTO DE AZITROMICINA EM COMPRIMIDO, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ (PI).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI.
Contratada: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
Inscrita no CNPJ nº 05.348.580/0001-26, Insc. Estadual nº 19.450.633-9.
Endereço: Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – PI, Fone: 86 3229-5624, E-mail: drogarocha@ig.com.br.
Valor global: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
Recursos: Orçamento Geral do Município/FNS/FMS/Custeio.
Data da Assinatura: 24 de dezembro de 2020.
Validade: até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura, dentro dos limites estipulados na Lei nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL

Ao dia **01 (um) do mês de Julho do ano de 2020,** pelo presente instrumento contratual PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28, com sede à Rua José Antônio Lopes, nº 127, CEP 64.590-000, Centro, **nesta cidade de Caridade,** Estado do Piauí, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal, o senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA,** brasileiro, casado, RG nº 2.003.602 SSP-PI e CPF nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no SITIO CARAIBAS, s/n, zona rural, nesta cidade de CARIDADE-PI, e do outro lado o senhor **MARIA NEUSA DA SILVA REIS,** brasileira, portador do RG nº 2.176.004 SSP/PI e CPF nº 535.422.743-72, residente e domiciliado à Rua Antônio dos Santos, nº 196, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, ambos denominados, a partir de agora, respectivamente CONTRATANTE E CONTRATADO, os quais ajustaram entre si as seguintes cláusulas:
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de locação, um imóvel, situado à Rua José Antônio Lopes, s/n, centro, nesta cidade de Caridade-PI, Estado do Piauí, o qual será usado para funcionamento do **Depósito da Secretaria Municipal de Educação,** deste município.
RECURSOS: FME/RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho do ano de 2020
DURAÇÃO: até 31 de Dezembro de 2020

PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
Praça Lisandro Deus de Carvalho,151
06554315/0001-67 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1158, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente Crédito Extraordinário no valor de R$ 155.248,70 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) para custeio das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e das outras providências.

O Prefeito Municipal de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional extraordinário na fonte de recurso e código aplicação 940.115 – Outras Vinculações de Transferências – Recursos Vinculados, no valor de **R$ 155.248,70** (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), destinado a custear despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural, com recurso de Transferências da União.

Art. 2º O crédito adicional será aberto na seguinte classificação orçamentária:

02.18.00 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER -		
13.392.0026.2023.0000 – Manut. das Coord. da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
CATEGORIA		**VALOR R$155.248,70**
3.3.90. 31.00	Premiações Culturais	R$ 47.248,70
3.3.90. 48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 108.000,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso da Fonte de Recurso 940 - Outras Vinculações de Transferências.

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores de Castelo do Piauí, a abertura dos créditos orçamentários EXTRAORDINÁRIOS constantes deste Decreto.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo do Piauí, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL